
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) para subsidiar o planejamento, organização rede para resposta rápida e oportuna, frente a ocorrência de surto por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Este Plano está alinhado com Plano Estadual de Contingência para o Coronavírus do Rio Grande do Norte, Plano Regional de Contingência para o Coronavírus do Rio Grande do Norte e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Ressaltamos que tal Plano não se configura um documento rígido, sendo atualizado rotineiramente de acordo com a necessidade e com as mudanças que estão acontecendo diariamente.

REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CAPS VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAUJO - Centro de Atenção Psicossocial

UBS Maria Lucia Pacifico de Medeiros (Bairro Novo Horizonte) – responsável por 13% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional.

UBS Cícera Alves da Costa (Bairro Novo Rumo) – responsável por 9% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional.

UBS M^a das Graças dos Santos (Bairro Santa Izabel) – responsável por 12% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional.

UBS Enfermeira Lucia Magna Lopes (Bairro Centro) - responsável por 18% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional.

UBS Fco Petronilo de Araújo (Bairro Freitas) – responsável por 14% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional.

UBS Lindalva Suterio Silva Batista (Barra de Santana) - responsável por 9% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional, essa Equipe abrange outras Comunidades Rurais.
Posto de Saúde Nossa Senhora do Socorro – Comunidade do São Bento
Posto de Saúde São Braz – Comunidade São Braz
UBS Celita Lopes de Araújo – Comunidade Barro Branco
Posto de Saúde Angicos – Comunidade Angicos

UBS Nossa Senhora Daguia (Boi Selado) – responsável por 8% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional, essa Equipe abrange outras Comunidades Rurais.
UBS Elias Lopes de Araújo - Comunidade Santa Rita

UBS M^a da Gloria de Araujo (Espinheiro) – responsável por 6% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da

Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional, essa Equipe abrange outras Comunidades Rurais.
Posto de Saúde Cacimbas – Comunidade Cacimbas UBS Leonor Luiza dos Santos- Comunidade Aroeira

UBS Vereador Abraão Lopes de Sá (Mutamba) – responsável por 10% da População do município. Dispõe de Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal e apoio de uma Equipe Multiprofissional, essa Equipe abrange outras Comunidades Rurais.

UBS Gilvanda Lopes de Araujo - Comunidade Riachão

UBS Cacilda Maria de Brito Leite – Comunidade Serra de João do Vale Posto de saúde Pangoá – Comunidade Pangoa

Treiller odontológico – Comunidade Pedra do Navio

Secretaria Municipal de Saúde. Que dispõe dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Setor de Endemias, Central de Regulação, Farmácia Básica.

Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos (atualmente em Reforma e Ampliação) – Que oferece os serviços de pronto atendimento 24hs, Laboratório de análises clínicas, Centro de Fisioterapia (em virtude da Reforma está provisoriamente em outro espaço físico), internação Hospitalar, Clínica, Pediátrica, obstétrica e Cirúrgica, especialidades médicas.

MEDIDAS PREVENTIVAS DO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Suspender por período inicial de 30 (trinta) dias o atendimento ao público externo, salvo quando puder ser realizado através de telefone, e-mail ou outro canal de comunicação remoto, manter a suspensão de acordo com a necessidade epidemiológica;

Suspender por período inicial de 30 (trinta) dias as atividades de capacitação, de treinamento ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem na aglomeração de 50 (cinquenta) ou mais pessoas, a exemplo de shows, torneios, festas públicas e conferências, manter a suspensão de acordo com a necessidade epidemiológica;

Suspender por período inicial de 30 (trinta) dias a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens interestaduais e internacionais, manter a suspensão de acordo com a necessidade epidemiológica;

Suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino pelo período inicial de 15 (quinze) dias, manter a suspensão de acordo com a necessidade epidemiológica;

Afastamento dos servidores, empregados públicos, contratados da administração, estagiários e correlatos que estiveram fora do território do RN pelo período de 14(quatorze) dias do dia do retorno. Desempenhando suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho quando possível, manter o afastamento de acordo com a necessidade epidemiológica;

Afastamento dos servidores que estiverem gestantes e dos que forem maiores de 60 anos, manter o afastamento de acordo com a necessidade epidemiológica;

Suspensão da realização da Feira livre por período inicial de 15(quinze) dias;

Reorganização da Feira Livre, espaçando as bancas, orientando e responsabilizando os feirantes sobre as normas desse período, reduzindo a quantidade de bancas e vendedores por banca, ampliando a área de realização.

Sanitização de alguns espaços públicos com grande circulação de pessoas;

Orientações aos viajantes que chegaram ao município.

Realização de Barreiras Sanitárias de orientação nos pontos de entrada e saída do município.

Disponibilização de lavatórios, para higienização das mãos, em espaços de grande circulação de pessoas.

Afastar profissional de Saúde que tenha tido contato DESPROTEGIDO com casos positivos COVID19 até a testagem rápida.

Ao identificar o paciente suspeito, oferecer máscara aos pacientes suspeitos, desde o momento em que forem identificados na classificação de risco, até sua chegada ao local de isolamento.

ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Toda a organização do Setor Saúde foi pensada conjuntamente com a Gestão e Profissionais de Saúde visando a redução de fluxo de circulação de pessoas nas unidades de saúde, bem como, a melhor estrutura de atendimento as necessidades prioritárias.

Paralisação temporária dos Serviços presenciais do Centro de Atenção Psicossocial Vereador Afonso Paulo de Araújo.
Paralisação temporária dos atendimentos presenciais do Centro de Fisioterapia;
Paralisação temporária dos serviços de confecção de próteses dentárias;
Paralisação temporária de atendimento de grupo e palestras;
Paralisação temporária de algumas especialidades médicas;
No âmbito das Unidades Básicas de Saúde paralisação temporária das Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil, coleta de exames citopatológico, Consultas de acompanhamento do HIPERDIA. Atendimentos odontológicos eletivos, horário do trabalhador.
Paralisação temporária dos atendimentos ambulatoriais presenciais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde;
Paralisação temporária das Cirurgias Eletivas no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos;

ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Toda a organização do Setor Saúde foi pensada conjuntamente com a Gestão e Profissionais de Saúde visando a redução de fluxo de circulação de pessoas nas unidades de saúde, bem como, a melhor estrutura de atendimento as necessidades prioritárias.

Centro de Atenção Psicossocial Vereador Afonso Paulo de Araújo, realização de atendimento online, visitas domiciliares essenciais, orientação aos usuários e seus familiares rotineiramente.
Cada UBS organizará o atendimento as necessidades gerais de acordo com sua demanda, Renovação de Receitas, Acompanhamento em Pré-natal realizado com dia e hora marcada para que as gestantes não estejam nas unidades juntamente com outras demandas, Planejamento Familiar;

Consultas médicas nas UBS serão realizadas sem prontuário para diminuir o contato com superfícies e otimizar o tempo do paciente na unidade, demanda livre, priorizando atendimentos de urgência e os sintomáticos respiratórios, a equipe de enfermagem fará a triagem necessária;

Urgências Odontológicas: estabelecido um cronograma semanal (segunda a sexta) para o atendimento odontológicos de urgências, atenderão toda a demanda de urgência do município;

Visitas Domiciliares MEDICAS serão realizadas apenas visitas de urgência aos pacientes sintomáticos respiratórios;

Curativos domiciliares e retirada de prontos serão realizados por uma equipe específica sem contato com as demandas de sintomáticos respiratórios;

Cada UBS irá organizar a Campanha de Vacinação contra Influenza de modo a não gerar aglomeração, priorizando a realização em espaços arejados e lançando mão das diversas estratégias necessárias ao atendimento da demanda sem gerar aglomerações;

Organização do Atendimento Médico da Atenção Básica visando a redução do Fluxo no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos;

Farmácia Básica funcionará com atendimento ao público de Segunda a Sexta de 07:00 as 12:00;

A Secretaria Municipal de Saúde funcionará com atendimento ao público na Recepção de Segunda a Sexta de 07:00 as 11:00.

A Vigilância Sanitária funcionará atendendo a demandas internas e acionamento pelo Telefone (84)9859-1607 ou por e-mail: vigilancia.jucurutu@outlook.com, bem como fiscalizando os estabelecimentos com relação às medidas preventivas ao contágio do COVID- 19.

O Setor de Endemias funcionará Segunda a Sexta de 07:00 as 11:00 em visitas domiciliares de rotina necessárias e conforme orientações

de prevenção e segurança.

O Setor de Endemias será responsável pela sanitização de espaços públicos se necessário;

Agentes Comunitários de Saúde Realizar as visitas de extrema necessidade e com devidas precauções, Realizar diariamente orientações aos moradores de sua área, pode ser por telefone, WhatsApp, outros meios que achar necessário; Orientar o isolamento de pessoas que se enquadrem no perfil de isolamento social; Articular com a Equipe a Rotina de Vacinação; Está na Unidade sempre que necessário; Com relação ao acompanhamento do Bolsa Família, das famílias que souberem suas informações podem coletar os dados por telefone das família.

Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, implantação do serviço de acolhimento e classificação de risco visando a redução do fluxo de pessoas; suspensão das visitas a pacientes internos;

Agilizar a mudança de setores para o lado novo do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos visando viabilizar áreas com melhores estruturas para atendimento;

Implantação de 8 (oito) leitos no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos para tratamento dos pacientes moderados do Covid-19 em consonância com o Plano Regional;

Serviço de Transporte Sanitário será realizado em casos de extrema necessidade.

Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos nas formas graves para hospitais de referência, após avaliação médica, evitando complicações e óbitos;

Unidades organizar as recepções das unidades de modo a distanciar os pacientes; bem como articular os atendimento possíveis em Blocos de Horas para evitar vários pacientes na espera;

Registrar no sistema de informação (e-SUS AB), ressaltando sinais e sintomas suspeitos e, nos casos confirmados, referir CID 10 – Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

] – Infecção pelo novo coronavírus de localização não especificada

Seguir os protocolos definidos, pagina do Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br/>

MEDIDA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Aquisição e distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual aos Profissionais de Saúde de acordo com a necessidade de seus postos de trabalho e desenvolvimento de funções;

Incentivar a participação dos profissionais de saúde em ações de Educação permanente.

Atualizando os serviços com relação as notas técnicas, decretos e orientações sobre o enfrentamento do COVID-19;

Se necessário realizar a Contratação de Pessoal para o enfrentamento do COVID-19;

Apoio Logístico de transporte aos profissionais de saúde quando possível e necessário;

Organizar o Teletrabalho dos profissionais de saúde criando um chat para atendimento à população e passar informações;

Combate a boatos, rumores e informações equivocadas;

Articular as ações e serviços de acordo com cada Nível de Resposta da Região;

Reuniões periódicas com a pauta enfrentamento ao COVID-19;

Articulação intersetorial para fortalecimento das ações de enfrentamento ao COVID-19;

Se necessário disponibilizar local de apoio aos profissionais de saúde que não puderem retornar as suas residências;

Organização de Atendimento em saúde mental voltado aos profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento ao COVID-19.

Organizar no território municipal a logística para realização das coletas de swab e dos Testes Rápidos distribuídos pelo MS;

Apoio Logístico para Coleta de exames e de entrega para análise;

Reorganização Financeira e orçamentaria necessárias as ações e serviços para o enfrentamento da pandemia COVID 19

Identificar e mobilizar os órgãos, setores e instituições que devam atuar na atual situação de emergência em saúde pública, na perspectiva intersetorial.

Identificar os locais de risco em suas áreas de abrangência e articular possíveis intervenções

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Organizar os serviços de saúde de modo a sensibilização dos profissionais para detecção de casos suspeitos, notificação, manejo adequado dos pacientes e uso dos EPI's;

A Vigilância Sanitária Fiscalizar os estabelecimentos para fins de cumprimento das determinações legais;

Acionar a Polícia caso conhecimento de eventos com aglomerações de pessoas em desacordo com as orientações;

Orientar quanto ao risco de transmissão e da necessidade de isolamento em casos suspeitos, realizando a busca ativa dos contatos, a fim de orientar e administrar medidas profiláticas aos contatos

Articular com os Serviços de Saúde a orientação as pessoas com necessidade de Isolamento social, isolamento domiciliar e quarentena. Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos periódicos para a atualização das informações;

Sensibilizar profissionais e população com relação a higienização das mãos;

Seguir os protocolos de Coleta de Swab e de testagem rápida, se necessário e estabelecer o fluxo de transporte das amostras;

Articulação com parceiros importantes para o cumprimento das medidas preventivas;

Orientar aos viajantes quanto a prevenção e o controle ao COVID-19;

Acompanhamento dos casos suspeitos e/ou confirmados;

Realização de Barreiras Sanitárias de orientação nos pontos de entrada e saída do município.

Disponibilização de lavatórios, para higienização das mãos, em espaços de grande circulação de pessoas.

Disponibilização de canais de denúncias, com vistas a acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas.

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetivas do que a não exposição ao vírus, sendo assim as precauções recomendadas para o público em geral são:

Lavagem de mãos frequente com água e sabão, com duração mínima de 20 segundos, e na indisponibilidade de água e sabão, uso álcool em gel a 70%;

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, com as mãos não lavadas;

Evitar contato próximo com pessoas doentes;

Ficar em casa quando estiver doente;

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável, jogando-o no lixo após uso;

Manter os ambientes bem ventilados;

Limpar e desinfetar objetos e superfície tocados com frequência;

Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, pratos ou garrafas);

Evitar aglomeração de pessoas;

Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações;

Evitar viagens nesse momento.

REFERÊNCIAS

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Decreto Estadual nº 29.512 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

-Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

-Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

-Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Decreto Estadual nº 29.541 de 20 de março de 2020, define medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da Emergência

de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

-Decreto Estadual nº 29.556 de 24 de março de 2020, dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Plano Regional de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) – 4ª Região de Saúde

Nota Técnica nº 02/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que Orienta os Serviços de Saúde com relação as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus.

JUCURUTU / ABRIL 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ILANY KELLE GOMES ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

BRUNO CESAR GOMES FERNANDES

Coordenador Atenção Básica

LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS

Equipe técnica da SMS

KATIENNY MIRRAELY GOMES DE PONTES

Diretora HMTLQS

MARIA JANNINFER DA SILVA

Vice Diretora HMTLQS

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:3141632A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2020. Edição 2287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>